



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 08

EXERCÍCIO

19 93

PUBLICAÇÃO EM

08 DEZ 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 568

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, os seguintes créditos suplementares:

- 1 - Unid 2.4. Serv. de Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.3.2. Outros Ser-
viços e Encargos no valor de CR\$ 100.000,00
- 2 - Serviços Munic. de Estradas de Rodagem Unid 2.6. - 1688536 - Serviço de Transportes Rodoviários 3.1.3.2.
Outros Serviços e Encargos no valor de CR\$ 760.000,00.
- 3 - Unid 2.3. Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encar-
gos no valor de CR\$ 200.000,00
- 4 - Unid 2.4. Serv. de Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.3.2. Outros Ser-
viços e Encargos no valor de CR\$ 500.000,00.
- 5 - Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.1.1. Pessoal Civil CR\$ 1.000.000,00
- 6 - Unid 2.4. Serv. Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.1.1. - Pessoal ci-
vil no valor de CR\$ 500.000,00
- 7 - Unid. 2.1. Gab e Sec. da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coorden. Superior - 3.1.3.2. - Outros Servi-
ços e Encargos no valor de CR\$ 1.000.000,00.
- 8 - Unid. 2.6. Serv. Mun. de Estradas de Rodagem - 1688536 - Serv. de Transportes Rodoviários - 3.1.1.1. -
Pessoal Civil no valor de CR\$ 260.000,00
- 9 - Unid 2.2. Serviço da Fazenda - 0308031 - Assist. Financ. 3.1.1.1. Pessoal Civil CR\$ 207.061,29

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcial ou totalmente anuladas, no mesmo valor do crédito, de forma respectiva e na ordem numérica correspondente, as dotações abaixo:

- 1 - Unid 2.4. Serv. de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.2.0. Material
de Consumo, anulação parcial CR\$ 100.000,00
- 2 - Unid 2.3. Serv. de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. - Material de Consumo, anu-
lação parcial CR\$ 760.000,00
- 3 - Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. Mat. de Consumo 200.000,00.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 09

EXERCÍCIO

19 ____

..... Continuação (01) da Lei nº 568/ 93

- 4 - Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. Material de Consumo, anulação parcial CR\$ 500.000,00
- 5 - Unid. 2.6. Serv. Mun. de Estradas de Rodagem - 1688536 - Serv. de Transportes Rodoviários - 3.1.2.0. Material de Consumo, anulação parcial CR\$ 1.000.000,00
- 6 - Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. Mat de Consumo CR\$ 500.000,00
- 7 - Unid 2.6. Serv. Mun. Estradas de Rodagem - 1688536 - Serviços de Transportes Rodoviários - 3.1.2.0. Material de Consumo, anulação parcial CR\$ 1.000.000,00
- 8 - Unid 2.6. Serv. Mun. Estradas de Rodagem - 1688536 - Serviços de Transportes Rodoviários 3.1.2.0. Material de Consumo, anulação parcial CR\$ 260.000,00.
- 9 - 2.1. Gab e Sec. da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. 3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pes soais, anulação total CR\$ 394,96
- 3.1.9.1. - Sentenças Judiciais, anulação total CR\$ 40.472,19
- 3.2.5.9. - Outras Transferências a Pessoas, anulação total CR\$ 118.194,14
- 0307021 - Adm Geral 4.1.2.0. Equip. Mat. Permanente, anulação total CR\$ 48.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas de Minas, 08 de de-
zembro de 1993.

Maurício Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Assessor Especial